



ONF

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

REQUISITO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 = D =

CNM 085670.2.0000975-54

MATRÍCULA N.º = 975 =

DATA = 31 de outubro de 1.977=

IMÓVEL: = Um imóvel agrícola com a área de cinco (5) alqueires de terras de 24.200 mts²., cada alqueiro, situado na Vila Aurora, neste município e comarca, confrontando por um lado com Severino e outro com Severino Silvestrini e outros, por outro lado com herdeiros de Constantino Batista, nos fundos com o ribeirão Vila Aurora, e finalmente pela cabeceira com Octavio Rodrigues Ferreira, contendo uma casa de madeira e um paiol também de madeira, coberto com telhas.- **PROPRIETARIOS:** JOSE SABINO DE MELO e s/m., LOURDES ROMANI DE MELO, brasileiros casados, ele agricultor, ela do lar, res. e dom. nesta cidade, portadores do C.I.C. nº 121.615.739-80.- **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 12.488 - fls. III do livro 3-M deste Cartório. OBS - INCRA - referente ao exercício de 1.977, devidamente quitado, no qual consta: nº do imóvel: 712.051.005.169-7; área total: 12,8; área explorada: 12,1; área aproveitável: 12,1; módulo: 15,7; nº de módulos: 0,77; fração mínima de parcelamento: 12,1; Oficial:- *[Assinatura]*

R. 01 - 975 - 3300 - 31/10/1.977 - Da C.R.H., cel. com o Banco do Brasil S/A., ag. local, como CREDOR, emitida nesta cidade aos 31/10/1.977, por JOSE SABINO DE MELO e s/m., LOURDES ROMANI DE MELO, acima qualificados mediante contrato particular no valor de R\$-28.800,00, vencível em 15/6/1.980, com juros de 1% ao ano e dando em garantia e em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as suas benfeitorias, avaliado em R\$-300.000,00 - Dou fé.- Cambará, 31 de outubro de 1.977 - Oficial: *[Assinatura]*

AV. 02 - 975.- Prot. 9.062 - 11/11/82.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Hipoteca de 1º Grau, registrada sob nº 01, supra, fica cancelada em virtude de autorização contida em carta do Banco do Brasil, que fica arquivada neste Cartório.- Dou fé.- Cambará, 11 de novembro de 1.982.- * * * Oficial Designado: *[Assinatura]*

R. 03 - 975.- Prot. 9.064 - 12/11/82.- Da Ced. R. Pig. e Hip., cel. com o Banco do Brasil S/A., ag. local, como CREDOR, emitida nesta cidade aos 12 de novembro de 1.982, por JOSE SABINO DE MELO e s/m., DA LOURDES ROMANI DE MELO, acima qualificados; e EUSTACIO SILVESTRINI e s/m., MORTENCA MARIA AZEVEDO SILVESTRINI, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes nesta cidade, CPF nº 042.573.839-68, mediante contrato particular no valor de R\$-1.317.800,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil e oitocentos cruzados), com vencimento para 31 de maio de 1.985, com juros de 45% ao ano, sobre uma parcela de R\$-776.800,00 e de 73,88 ao ano sobre uma parcela de R\$-540.980,00, e dando em garantia e em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula nº 236.- Certificando de Cadastro do imóvel em exercício de 1.982, devidamente quitado, no qual consta: nº do imóvel: 712.051.005.169-7 - área total: 12,1; área utilizada: 11,7; área aproveitável: 11,7; Mód. fiscal: 18,0; Nº mód. fiscais: 0,45; fraç. min. parc.: 12,1.- Dou fé.- Cambará, 12 de novembro de 1.982.- * * * Oficial Designado: *[Assinatura]*

AV. 04 - 975.- Prot. 9.067 - 17/11/82.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Hipoteca de 1º Grau, registrada sob nº 03 supra, fica cancelada em virtude de autorização contida em carta do Banco do Brasil, que fica arquivada neste Cartório.- Dou fé.- Cambará, 17 de novembro de 1.982.- * * * Oficial Designado: *[Assinatura]*

R. 05 - 975.- Prot. 21.398 - 29/07/1.994.- Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, celebrada com o Banco do Estado do Paraná S/A., agência local, como CREDOR, emitida nesta cidade em 28 de julho de 1.994, por JOSE SABINO DE MELO e LOURDES ROMANI DE MELO, como DEVEDORES, como fiel depositário José Sabino de Melo, como avalista e anuente Paulo Miguel Albertini, mediante contrato particular no valor de R\$-842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais), com vencimento para 10 de julho de 1.997, dando em garantia e EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$-30.000,00; as demais cláusulas e condições constam na via não necessária do título que fica arquivada neste Cartório.- OBS: INCRA - Certificado de Cadastro do INCRA, referente ao exercício de 1.993, devidamente quitado, no qual consta: Código do Imóvel: 712.051.005.169-7; Área total: 12



Valide aqui
este documento



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

CNM 085670.2.0000975-54

1º: nº mod. rurais: 0,51; mod. rural: 20,8; nº- mod. fiscais: 0,58; mod. fiscal: 184- Dou fé.- Cambará, 29 de julho de 1.994.- * * * Escrevente Juramentada: *[Assinatura]*
Em: 1,68

AV. 06 - 975.- Prot. 25.565 - 28/12/1.998.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Hipoteca Cedular de 1º Grau, registrada sob nº-05 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do banco credor, emitida em 28 de dezembro de 1.998, e que fica arquivada nesta Serventia. Dou fé.- Cambará, 28 de dezembro de 1.998.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*
Em: 60 vrc

R. 07 - 975.- Prot. 25.562 - 23/12/1.998.- Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, celebrada com o Banco do Brasil S/A., agência local, como **CREDOR**, emitida nesta cidade em 23 de dezembro de 1.998, por **JOSÉ CARLOS DE MELO**, como **DEVEDOR**, como intervenientes garanties: José Sabino de Melo e Lourdes Romani de Melo, mediante contrato particular no valor de R\$-16.822,20 (dezesesse mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), com vencimento para 10 de outubro de 1.999, sobre o saldo devedor incidirão juros à taxa de 8,418% nominal de 8,418% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária, correspondendo a 8,750% efetivos ao ano, dando em garantia e **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU** - o imóvel objeto da presente matrícula. As demais cláusulas e condições constam da via não negociável do título que fica arquivada nesta Serventia. **OBS:** Ced. nº-98/01628-8; Penhor: R. 8.074, Livro 3-H, Reg. Aux., desta Serventia. **OBS II:** Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARE 97/98, pago, no qual consta a área de 12,10 ha e o nº de referência 14469103; expedido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, em nome de José Sabino de Melo.- Dou fé.- Cambará, 28 de dezembro de 1.998.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*
Em: 630 vrc

R. 08 - 975.- Prot. 25.563 - 23/12/1.998 - Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, celebrada com o Banco do Brasil S/A., agência local, como **CREDOR**, emitida nesta cidade em 23 de dezembro de 1.998, por **JOSÉ SABINO DE MELO**, como **DEVEDOR**, com o consentimento de Lourdes Romani de Melo, mediante contrato particular no valor de R\$-7.497,32 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), com vencimento para 10 de outubro de 1.999, sobre o saldo devedor incidirão juros à taxa de 8,418% nominal de 8,418% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária, correspondendo a 8,750% efetivos ao ano, dando em garantia e **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU** - o imóvel objeto da presente matrícula. As demais cláusulas e condições constam da via não negociável do título que fica arquivada nesta Serventia. **OBS:** Ced. nº-98/01629-6; Penhor: R. 8.075, Livro 3-H, Reg. Aux., desta Serventia. **OBS II:** DARE 97/98, v. registro supra.- Dou fé.- Cambará, 23 de dezembro de 1.998.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*
Em: 630 vrc

AV. 09 - 975.- Prot. 26.305 - 04/11/1.999.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Hipoteca de 1º Grau registrada sob nº 07, e Hipoteca de 2º Grau registrada sob nº-08, ambas da presente matrícula, **FICAM CANCELADAS**, conforme autorização contida em Carta do Banco Credor, emitida nesta cidade em 03 de novembro de 1.999, que fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. Cambará, 04 de novembro de 1.999.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*
Em: 60 vrc

R. 10 - 975.- Prot. 26.306 - 04/11/1.999.- Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, celebrada com o Banco do Brasil S/A., agência local, como **CREDOR**, emitida nesta cidade em 29 de outubro de 1.999, por **JOSÉ SABINO DE MELO**, como **DEVEDOR**, como intervenientes garanties: José Carlos de Melo e Lourdes Romani de Melo, mediante contrato particular no valor de R\$-15.833,75 (dezesesse mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), com vencimento para 10 de outubro de 2000, sofrerá incidência de juros à taxa nominal de 8,418% por dias corridos, com base na taxa proporcional diária, correspondendo a 8,750% efetivos ao ano, dando em garantia e **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU** - o imóvel objeto da presente matrícula. As demais cláusulas e condições constam da via não negociável do título que fica arquivada nesta Serventia. **OBS:** Ced. nº-98/01629-6; Penhor: R. 8.075, Livro 3-H, Reg. Aux., desta Serventia. **OBS II:** DARE 97/98, v. registro supra.- Dou fé.- Cambará, 29 de outubro de 1.999.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*
Em: 630 vrc



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4C2V5-9DL57-PGYTJ-EGRS6>



ONJ

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº -975- CNM 085670.2.0000975-54

fls.02

vie não negociável do título que fica arquivada nesta Serventia. **I)-OBS:** Céd. nº-99/01458-0; Penhor: R.8. 223, Livro 3, Reg.Aux. desta Serventia.- **II)-OBS:** Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR 95 e 96, quitados, no qual consta: Código do Imóvel: 712.051.005.169.7; Área total: 12,10 ha; nº.imóvel Fed.Federal: 14469 10.3; e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999, quitado, no qual consta: Código do Imóvel: 7 12:051.005.169.7; nº.mód.rurais:0,61; mód.rural: 20,0; nº.mód.fiscais: 0,67; nº.imóvel: 14469 expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em nome de José Sabino de Melo, Dou fé. Cambará, 04 de novembro de 1.999.- * * * Escrivente: *[Assinatura]*
em:630vrc

R. 11 - 975.- Prot. 26.379 - 02/12/1.999.- Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, celebrada com o Banco do Brasil S/A., agência local, como CREDOR, emitida nesta cidade em 30 de novembro de 1.999, por **JOSÉ CARLOS DE MELO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº-560.900.219-20, como DEVEDOR, com o aval de João Pauliunquevis, como intervenientes hipotecantes: José Sabino de Melo e Lourdes Romani de Melo, mediante contrato particular no valor de R\$-15.574,51 (quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), com vencimento para 10 de outubro de 2.000, e incidência de juros à taxa nominal de 8,418% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária, correspondendo a 8,750% efetivos ao ano, dando em garantia e **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU** - o imóvel objeto da presente matrícula. As demais cláusulas e condições constam da via não negociável do título que fica arquivada nesta Serventia. **OBS:** Céd. nº-99/01440-8; Penhor, Reg. 8.245, Livro 3-H, Reg. Aux., desta Serventia.- Em: 315,00 vrc - R\$-23,62.- Dou fé. - Cambará, 02 de dezembro de 1.999.- * * * Escrivente: *[Assinatura]*

R. 12 - 975.- Prot. 26.779 - 03/05/2.000.- Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, celebrada com o Banco do Brasil S/A., agência local, como CREDOR, emitida nesta cidade em 13 de abril de 2.000, por **JOSÉ SABINO DE MELO**, retro qualificado, como DEVEDOR, com aval de José Carlos de Melo e anuência de Lurdes Romani de Melo, mediante contrato particular no valor de R\$-14.652,98 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), com vencimento para 12 de março de 2.001, e incidência de juros à taxa nominal de 8,418% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária, correspondendo a 8,750% efetivos ao ano, dando em garantia e **EM HIPOTECA CEDULAR DE TRECEIRO (3º) GRAU** - o imóvel objeto da presente matrícula. As demais cláusulas e condições constam da via não negociável do título que fica arquivada nesta Serventia. **OBS:** Céd.20/01125-3; Penhor 8.335, Reg.Aux. desta Serventia. **II)-OBS:** Recibo de entrega referente ao ITR 97, 98 e 99, no qual consta: nº.Imóvel na Receita Federal: 1446910-3, em nome de José Sabino de Melo. Em:315,00 vrc R\$23,62. Dou fé. Cambará, 03 de maio de 2.000.- * * * Escrivente: *[Assinatura]*

AV. 13 - 975.- Prot. 27.442 - 26/12/2.000.- Por Aditivo de Retificação e Ratificação emitido nesta cidade em 13 de dezembro de 2.000, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada sob nº-12 da presente matrícula, fica retificada no seguinte: Altera-se o prazo, fixando se novo vencimento para 10 de junho de 2.004. As demais cláusulas e condições constam da via não negociável do título que fica arquivada nesta Serventia.- Em:60vrc R\$-4,50.- Dou fé. Cambará, 26 de dezembro de 2.000.- * * * Titular: *[Assinatura]*

R. 14 - 975.- Prot. 30.852 - 17/07/2.003.- Da Cédula de Produto Rural Financeira, celebrada com o Banco do Brasil S/A., agência local, como CREDOR, emitida nesta cidade em 14 de julho de 2.003, por **JOSÉ CARLOS DE MELO**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº-560.900.219-20, como DEVEDOR, como intervenientes garantes hipotecantes: José Sabino de Melo e Lourdes Romani de Melo, mediante contrato particular no valor de R\$-14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais), com vencimento para 01 de março de 2.004, e incidência de juros moratórios de 6% ao ano e juros remuneratórios de 12% ao ano, dando em garantia e **EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO (4º) GRAU** - o imóvel objeto da presente matrícula. As demais cláusulas e condições constam da via não negociável do título que fica arquivada nesta Serventia.- Em: 315,00vrc (1vrc = R\$-0,105). **OBS:** Céd. 66997; Penhor Reg. 9.019, Livro 3, Reg. Aux., desta Serventia.- **OBS II:** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - 2.000/2.001/2.002, em nome de José Sabino de Melo, Dou fé. Cambará, 17 de julho de 2.003.- * * * Escrivente: *[Assinatura]*



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onj.org.br/docs/4C2V5-9DL57-PGYTJ-EGRS6>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 085670.2.0000975-54

no qual consta: Cód.7120510051697; Área total: 12,1 ha; Mód. Rural: 19,8 ha; Nº Mód. Rurais: 0,61 ha; Mód. Fiscal: 18,0 ha; Nº Mód. Fiscais:---, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - em nome de José Sabino de Melo.- Dou fé. Cambará, 17 de julho de 2.003.- *** Escrevente: *[Assinatura]*

R. 15 - 975.- Prot. 31.933 - 17/08/2.004.- Por Formal de Partilha, homologado por sentença em 30 de março de 2.004, transitado em julgado em 06 de maio de 2.004 e extraído em 21 de junho de 2.004, dos Autos de Arrolamento nº-250/2004, dos bens deixados por José Sabino de Melo, CPF/MF sob nº-121.615.789-87, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela M.Mª. Juíza de Direito da comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, a viúva-meeira LOURDES ROMANI DE MELO, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-6.658.323-6-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº-973.712.469-34, residente e domiciliada no Sítio Aurora, Bairro Vila Aurora, município e comarca de Cambará - PR., HOUVE PARA SEU PAGAMENTO - uma parte ideal correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula. Imóvel avaliado em R\$-40.000,00 (quarenta mil reais). Parte ideal avaliada em R\$-20.000,00 (vinte mil reais).- Em:4.312,00vrc = R\$-452,76.- **Obs:** ITCMD Pg. R\$-1.700,00 - Alíquota de 4% sobre R\$-42.500,00 - Imposto Causa-Mortis - Data de Pgto. 04/06/04 - Guia:022/2004 Agência de Rendas local.- **Obs II:** Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF - referente ao pagamento do ITR, exercício 1.999 a 2.003, devidamente quitados nos quais constam número de referência: 1446910-3, expedido pela Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda - em nome de José Sabino de Melo.- Dou fé. Cambará, 17 de agosto de 2.004.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 16 - 975.- Prot. 31.933 - 17/08/2.004.- Por Formal de Partilha, homologado por sentença em 30 de março de 2.004, transitado em julgado em 06 de maio de 2.004 e extraído em 21 de junho de 2.004, dos Autos de Arrolamento nº-250/2004, dos bens deixados por José Sabino de Melo, CPF/MF sob nº-121.615.789-87, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela M.Mª. Juíza de Direito da comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, os herdeiros-filhos JOSE CARLOS DE MELO, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-3.708.045-4-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº-560.900.219-20, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Rosilene de Fátima Sanches de Melo, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº-8.586.251-0-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº-051.245.749-25, portadores da Certidão de Casamento nº-3.150, com assento às fls.122, do livro nº- 08-B, expedida pelo Oficial do Serviço de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados no Sítio Aurora, Bairro Vila Aurora, neste município e comarca e MARIA REGINA DE MELO ALBERTINI, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-8.220.869-0-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº-031.903.999-48, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com Paulo Miguel Albertini, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº-3.682.174-4-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº-490.339.219-87, portadores da Certidão de Casamento nº-2.076, com assento às fls. 283, do livro nº- 05-D, expedida pelo Oficial do Serviço de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados no Sítio Aurora, Bairro Vila Aurora, neste município e comarca, HOUVE PARA SEUS PAGAMENTOS, A CADA UM - uma parte ideal correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula. Imóvel avaliado em R\$-40.000,00 (quarenta mil reais). Parte ideal correspondente a R\$-10.000,00 (dez mil reais).- Em:2.160,00vrc = R\$-226,80.- **Obs:** ITCMD e DARF constantes no registro 15 supra.- Dou fé. Cambará, 17 de agosto de 2.004.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

AV. 17 - 975.- Prot. 32.172 - 04/10/2.004.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Hipoteca Cédular de 1º Grau, registrada sob nº-10 e Hipoteca Cédular de 3º Grau, registrada sob nº-12, ambas da presente matrícula, **FICAM CANCELADAS** conforme autorização contida em certa do banco credor, emitida nesta cidade em 24 de agosto de 2.004, que ficam arquivadas nesta Serventia.- Em:60,00vrc = R\$-6,30.- Dou fé. Cambará, 04 de outubro de 2.004.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4C2V5-9DL57-PGYTJ-EGRS6>



ONF

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 085670.2.0000975-54

Pherie

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº -975-

Fls. 03

AV. 18 - 975.- Prot. 32.174 - 04/10/2.004.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Hipoteca Cédular de 2º Grau, registra da sob nº-11 e Hipoteca Cédular de 4º Grau, registrada sob nº-14, ambas da presente matrícula, **FICAM CANCELADAS** conforme autorização contida em carta do banco credor, emitida nesta cidade em 24 de agosto de 2.004, que ficam arquivadas nesta Serventia.- Em: 60,00vrc = R\$-6,30.- Dou fé. Cambará, 04 de outubro de 2.004.- * * * * *
Escritor: *Amilberto*

AV. 19 - 975.- Prot. 32.450 - 19/01/2.005.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Hipoteca Cédular de 2º Grau, registrada sob nº-08 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida na Carta do Banco Credor, emitida em 24 de agosto de 2.004 e que fica arquivada nesta Serventia.- Em: 60,00vrc = R\$-6,30.- Dou fé.- Cambará, 19 de janeiro de 2.005.- * * * * *
Escritor: *Amilberto*

R. 20 - 975.- Prot. 32.781 - 30/06/2.005.- Da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária, celebrada com o Banco do Brasil S/A., agência local, como **CREDOR**, emitida nesta cidade em 27 de julho de 2.005, por **JOSE CARLOS DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob nº-560.900.219-20, como **DEVEDOR**, com o consentimento de Rosilene de Fátima Sanches de Melo, como Intervinentes Garantes Hipotecantes: Paulo Miguel Albertini, Maria Regina de Melo Albertini e Lourdes Romani de Melo, mediante contrato particular no valor de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), com vencimento para 16 de março de 2.006, e incidência de juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária, dando em garantia e **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU** - o imóvel objeto da presente matrícula. As demais cláusulas e condições constam da via não negociável do título que fica arquivada nesta Serventia.- Em: 315,00vrc = R\$-33,075.- **Obs:** Céd. 40/00911-4, Reg. 9.482, Livro 3-I, Registro Auxiliar, desta Serventia.- **Obs II:** Documento de Arrecadação de Recitas Federais - DARF, referente ao pagamento do ITR, exercício 2.004, no qual consta número de referência: 1.446.910-3, expedido pela Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda - em nome de José Carlos de Melo.- Dou fé. Cambará, 30 de junho de 2.005.- * * * * *
Titular: *Paulo Miguel Albertini*

R. 21 - 975.- Prot. 33.333 - 03/01/2.006.- Da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária, celebrada com o Banco do Brasil S/A., agência local, como **CREDOR**, emitida nesta cidade em 29 de dezembro de 2.005, por **PAULO MIGUEL ALBERTINI**, inscrito no CPF/MF sob nº-490.339.219-87, como **DEVEDOR**, com o consentimento de Maria Regina de Melo Albertini, como Interviniente Garante Hipotecante: José Carlos de Melo, com o consentimento de Rosilene de Fátima Sanches de Melo, como Interviniente Garante Hipotecante: Lourdes Romani de Melo, mediante contrato particular no valor de R\$-32.999,99 (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) com vencimento para 15 de outubro de 2.006, e incidência de juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), dando em garantia e **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU** - o imóvel objeto da presente matrícula. As demais cláusulas e condições constam da via não negociável do título que fica arquivada nesta Serventia.- Em: 315,00vrc = R\$-33,075.- **Obs:** Céd. 40/01097-X, Reg. Penhor: 9.632, Livro 3-I, Registro Auxiliar, desta Serventia.- **Obs II:** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - 2.000/2.001/2.002, devidamente quitado, no qual consta Código do Imóvel Rural: 7120510051697; Área Total: 12,1 ha; Mód. Rural: 19,8; Nº Mód. Rurais: 0,61; Mód. Fiscal: 18,0; Nº Mód. Fiscais: --, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, em nome de José Sabino de Melo.- **Obs III:** Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, referente ao ITR, exercício 2.005, no qual consta número de referência: 1.446.910-3, expedido pela Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda, em nome de José Carlos de Melo.- Dou fé. Cambará, 03 de janeiro de 2.006.- * * * * *
Escritor: *Amilberto*

R. 22 - 975.- Prot. 33.868 - 21/07/2.006.- Por Escritura Pública de Confissão de Dívida e Concessão de Crédito para a Real Hipotecária e Outras Avenças, lavrada em 21 de junho de 2.006, no Livro nº-152, fls. 022/

* * * * * segue verso * * * * *



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onf.org.br/docs/4C2V5-9DL57-PGYTJ-EGRS6>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4C2V5-9DL57-PGVTJ-EGRS6>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 085670.2.0000975-54

023, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem **INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, constituída em 06 de dezembro de 1.995, com sede e foro na cidade de Londrina-PR, na rua São Jerônimo nº=200, inscrita no CNPJ/MF sob nº=00.993.264/0001-93, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº=41400010155, em data de 21 de dezembro de 1.995; e 10ª Assembleia Geral Extraordinária em 17 de fevereiro de 2.006, devidamente registrada na mesma Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº=20060580313, em data de 23 de fevereiro de 2.006, extabelecida com filial (Regional Cambaré), nesta cidade, na Avenida Brasil nº=968, inscrita no CNPJ/MF sob nº=00.993.264/0047-76, doravante designada simplesmente INTEGRADA; como **DEVEDORES: JOSÉ CARLOS DE MELO**, brasileiro, agricultor, portador de Cédula de Identidade RG nº=3.708.045-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº=560.900.219-20, e sua mulher **ROSILENE DE FÁTIMA SANCHES DE MELO**, brasileira, do lar, portadora de Cédula de Identidade RG nº=B.1586.251-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº=051.245.749-25, casados pelo regime da comunhão universal de bens, no dia 12 de dezembro de 1.987, portadores da Certidão de Casamento nº=3.150, fls.122 do Livro 08-B, expedida pelo Oficial do Serviço Registral Civil desta comarca, residentes e domiciliados no Sítio Aurora, Bairro Vila Aurora, neste município e comarca; e **MARIA REGINA DE MELO ALBERTINI**, brasileira, do lar, portadora de Cédula de Identidade RG nº=8.220.869-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº=031.903.999-48, e seu marido **PAULO MIGUEL ALBERTINI**, brasileiro, agricultor, portador de Cédula de Identidade RG nº=3.682.174-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº=490.339.219-87, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº=283, fls.283 do Livro 05-B, expedida pelo Oficial do Serviço Registral Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Fazenda Santa Cornélio, neste município e comarca, e acordam com o seguinte: A INTEGRADA concede aos DEVEDORES um crédito totalizando o valor de R\$=70.000,00 (setenta mil reais), destinada a aquisição de produtos e fornecimento de adiantamento para produção agrícola, quer existentes até esta data, ou futuramente concedidos. A concessão do presente crédito não obriga o fornecimento de mercadorias nem adiantamentos, da parte da INTEGRADA, nem a compra e nem a tomada de adiantamentos da parte dos DEVEDORES, obedecendo sempre, quaisquer transações feitas, a livre negociação entre as partes e a disponibilidade de estoques e de recursos da CREDORA. Feito qualquer negócio, porém, estará sujeito às cláusulas e condições INTEGRADA no título ora registrado. Os fornecimentos feitos pela INTEGRADA aos devedores deverão ser saldados em seus respectivos vencimentos. No caso de vencimento e não pagamento de títulos originados de novos fornecimentos, ou caso haja contra eles protesto, execução, ou ainda, em qualquer dos casos previstos nos artigos 1.425 e 333 do Código Civil Brasileiro, poderá a INTEGRADA considerar vencida a totalidade da dívida, independente de aviso extrajudicial, ou interpelação judicial, tornando-se exigível o total da dívida acrescida de encargos por inadimplemento. O débitos originados de fornecimentos aos DEVEDORES, será corrigido na forma da lei e pelos índices estabelecidos pelo governo federal, acrescidos de contribuição para ressarcimento de encargos financeiros, custos e serviços em operações com cooperados (CREFS) de 3,00% (três por cento), que incidirão mensalmente sobre o valor do débito, além do pagamento da pena convencional irredutível de 10% (dez por cento), do qual for devido a INTEGRADA a título de principal e acessório, cujos encargos serão desde o vencimento dos títulos até a data de sua efetiva liquidação, independentemente de qualquer interpretação judicial ou extrajudicial. O presente instrumento de Concessão de Crédito vigorará pelo prazo de 12 meses, prorrogando-se por períodos iguais e sucessivos, desde que qualquer uma das partes não manifesta o desejo de não renovar-lo, mediante notificação por escrito enviada a outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias. Para segurança e garantia da efetiva liquidação dos débitos e demais obrigações decorrentes deste instrumento, pelos DEVEDORES, seja na hipótese do vencimento e não pagamento dos fornecimentos que lhe serão entregues, seja quando dos débitos suplantarem o crédito, seja ainda, no caso de insolvência civil dos DEVEDORES, casos em que o débito vencerá antecipadamente, os DEVEDORES dão á INTEGRADA **EM HIPOTECA DE TERCEIRO (3º) GRAU** - o imóvel objeto da presente matrícula. Além das condições gerais, e que eles, DEVEDORES, se obrigam a cumprir, obrigam-se ainda, sob pena de se considerar vencido o saldo devedor, independentemente de interpelação de qualquer natureza: quando, sem prévio consentimento por escrito da INTEGRADA, verifica-se, posteriormente a data da lavratura do presente título, algum outro contrato real sobre o bem que está compreendido no presente instrumento; se eles, DEVEDORES, não mantiveram em boa conservação ou não promoverem o desenvolvimento do bem dado em garantia, reduzindo sua renda, ou por qualquer motivo forem privados de sua administração; na falta de pontual pagamento de quaisquer impos-



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 085670.2.0000975-54

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 975-

Fls. 04

tos federais, estaduais e municipais, lançados sobre o débito contraído, ou sobre o bem especificado; desde que qualquer execução afete o bem ora dado em garantia, no todo ou em parte, a partir da citação. O presente instrumento permanecerá em vigor, bem como a garantia concedida, até que seja totalmente quitado o débito e demais obrigações porventura existentes. Fica facultado à INTEGRADA o direito de proferir o foro da comarca de Londrina/PR, para o processamento das ações fundadas no presente instrumento, renunciando os DEVEDORES ao direito de exigir qualquer outro foro legal, por mais privilegiado que seja. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam da via do título ora registrado. Em: 2.156,00vrc = R\$-226,38.- **Obs I:** FUNREJUS recolhido no ato da lavratura, no valor de R\$-140,00 - alíquota de 0,2% sobre R\$-70.000,00 - Guia: 198/03300410-2 - data de Pgto. 19/06/2.006, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia.- **Obs II:** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - 2.003/2.004/2.005, devidamente quitado, no qual consta. Código do Imóvel Rural: 712.051.005.169-7; Denominação do Imóvel Rural: Sítio Aurora; Área Total: 12,1 ha; Mód. Rural do imóvel: --; Nº Mód. Rurais: --; Mód. Fiscal do Município: 18,0 ha; Nº Mód. Fiscais: 0,67; FMP: 3,0 ha; expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em nome de José Sabino de Melo.- **Obs III:** Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, na qual consta. Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal - NIRF: 1.446.910-3; Nome do Imóvel: Sítio Aurora; Município/UF: Cambará/PR; Área total: 12,1 ha; Contribuinte: José Sabino de Melo, CPF: 121.615.789-87, emitida às 16:39 horas do dia 06/06/2.006 pela Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda, válida até 06/12/2006, código de controle de certidão: 7FF5.4B41.525A.E1F2.- Dou fé. Cambará, 24 de julho de 2.006.- Titular: *Paullette Carreno* (Paullette Carreno).

AV. 23 - 975.- Prot. 38.604 - 12/03/2.010.- Procedo a presente averbação a requerimento da interessada, Integrada Cooperativa Agroindustrial, datado de 01 de março de 2.010, e nos termos do Artigo 615A do Código de Processo Civil, para constar que na data de 22 de março de 2.010 **FOI AJUIZADA UMA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, a qual foi distribuída sob nº 076/2010 do Cartório Distribuidor Judicial e Anexos desta comarca, e autuada sob nº 618-07.2010.8.16.0055 da Vara Cível desta Comarca, e na qual figura como **CREDORA: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº-00.993.264/0001-93, e como **DEVEDORES: PAULO MIGUEL ALBERTINI**, inscrito no CPF/MF sob nº-490.339.219-87; **MARIA REGINA DE MELO ALBERTINI**, inscrita no CPF/MF sob nº-031.903.999-48; **JOSÉ CARLOS DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob nº-560.900.219-20; e **ROSILENE DE FÁTIMA SANCHES DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob nº-051.245.749-25; e tendo a causa o valor de R\$-80.862,64 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); tudo conforme consta na Certidão Comprobatória de Ajuizamento da Execução emitida em 12 de março de 2.010 pelo Distribuidor Judicial desta Comarca, Sr. Paulo Balleiro Coutinho, e que fica arquivada nesta Serventia.- Em: 1.293,60 vrc = R\$-135,82.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-09044008300025772 recolhida em 23/03/2010 no valor de R\$-161,72, correspondente a 0,2% de R\$-80.862,64, e que uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 23 de março de 2.010.- Escrevente: *Gustavo Malok* (Gustavo Tironi Malok).

AV. 24 - 975.- Prot. 38.605 - 12/03/2.010.- Procedo a presente averbação a requerimento da interessada, Integrada Cooperativa Agroindustrial, datado de 01 de março de 2.010, e nos termos do Artigo 615-A do Código de Processo Civil, para constar que na data de 12 de março de 2.010 **FOI AJUIZADA UMA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, a qual foi distribuída sob nº-077/2010 do Cartório Distribuidor Judicial e Anexos desta comarca, e autuada sob nº-619-89.2010.8.16.0055 da Vara Cível desta comarca, e na qual figura como **CREDORA: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº-00.993.264/0001-93, e como **DEVEDORES: JOSÉ CARLOS DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob nº-560.900.219-20; **ROSILENE DE FÁTIMA SANCHES DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob nº-051.245.749-25; **PAULO MIGUEL ALBERTINI**, inscrito no CPF/MF sob nº-490.339.219-87; e **MARIA REGINA DE MELO ALBERTINI**, inscrita no CPF/MF sob nº-031.903.999-48; e tendo a causa o valor de R\$-285.455,79 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos); tudo conforme consta na Certidão Comprobatória do Ajuizamento da Execução emitida em 12 de março de 2.010 pelo Distribuidor Judicial desta Comarca, Sr. Paulo Balleiro Coutinho, e que fica arquivada nesta Serventia.- Em: 1.293,60vrc = R\$-135,82.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-09044008400025772 recolhida em 23/03/2010 no valor de R\$-370,91, correspondente a 0,2% de R\$-

Segue verso...



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4C2V5-9DL57-PGYTJ-EGRS6>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 085670.2.0000975-54

185.455,79, e cuja via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 23 de março de 2.010.- * * * * *
Escrevente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

R. 25 - 975.- Prot. 38.818 - 12/05/2.010.- Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, lavrado em 11 de maio de 2.010 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado de Citação subscrito pelo Escrevente Juramentado do Cartório Cível local, Sr. Roberto Lucio Cda Rodrigues Vilar, é assinado pela Ex.ª Juíza de Direito desta comarca, Dra. Beatriz Fruet de Moraes extraído dos Autos de Execução de Título Extra judicial sob nº-618/2010 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº-00.993.264/0001-93, e **EXECUTADOS: PAULO MIGUEL ALBERTINI**, inscrito no CPF/MF sob nº-490.339.219-87; **MARIA REGINA DE MELO ALBERTINI**, inscrita no CPF/MF sob nº-031.903.999-48; **JOSÉ CARLOS DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob nº-560.900.219-20; e **ROSILENE DE FÁTIMA SANCHES DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob nº-051.245.749-25; **PROCEED O REGISTRO DA PENHORA** - sobre uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$-80.862,64 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Valor do imóvel: R\$-200.000,00 (duzentos mil reais).- Valor da parte penhorada: R\$-100.000,00 (cem mil reais).- Em: 3.459,52vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-10032000300025772 recolhida em 20/05/2010 no valor de R\$-200,00, correspondente a 0,2% de R\$-100.000,00, cuja via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé. Cambará, 20 de maio de 2.010.- Escrevente: *Cristiane B. Ferreira Leite* (Cristiane B. Ferreira Leite).

R. 26 - 975.- Prot. 38.819 - 12/05/2.010.- Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, lavrado em 11 de maio de 2.010 pelo Oficial do Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado de Citação, subscrito pelo Escrevente Juramentado do Cartório Cível local, Sr. Roberto Lucio Cda Rodrigues Vilar, e assinado pela Ex.ª Juíza de Direito desta comarca, Dra. Beatriz Fruet de Moraes, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº-619/2010 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº-00.993.264/0001-93, e **EXECUTADOS: JOSÉ CARLOS DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob nº-560.900.219-20; **ROSILENE DE FÁTIMA SANCHES DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob nº-051.245.749-25; **PAULO MIGUEL ALBERTINI**, inscrito no CPF/MF sob nº-490.339.219-87; e **MARIA REGINA DE MELO ALBERTINI**, inscrita no CPF/MF sob nº-031.903.999-48; **PROCEED O REGISTRO DA PENHORA** - sobre uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$-185.455,79 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Valor do imóvel: R\$-200.000,00 (duzentos mil reais).- Valor da parte penhorada: R\$-100.000,00 (cem mil reais).- Em: 3.459,52vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-10032000400025772 recolhida em 20/05/2.010 no valor de R\$-200,00, correspondente a 0,2% de R\$-100.000,00, cuja via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé. Cambará, 20 de maio de 2.010.- Escrevente: *Cristiane B. Ferreira Leite* (Cristiane B. Ferreira Leite).

AV. 27 - 975.- Prot. 41.121 - 01/08/2.011.- Por Aditivo de Retificação e Retificação, emitido nesta cidade em 26 de outubro de 2.007, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, registrada sob nº-21 da presente matrícula, fica retificada na seguinte: Altera-se o prazo fixando seu vencimento final para 15 de junho de 2.012; libera-se a garantia pignoratícia, em consequência passa a denominar-se Cédula Rural Hipotecária. As demais cláusulas e condições constam da via não negociável do título que fica arquivada nesta Serventia.- Em: 60,00vrc = R\$-8,46.- Dou fé. Cambará, 01 de agosto de 2.011.- Escrevente: *Cristiane B. Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

S E G U E F L S. 05



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4C2V5-9DL57-PGYTJ-EGRS6>



Valide aqui
este documento

CNM 085670.2.0000975-54

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PAULETTE CARRENO TITULAR	MATRÍCULA 975	FICHA 5	 RUBRICA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL			

R. 28 - 975. - Prot. 41.344 - 22/09/2.011.- Por Escritura Pública de Inventário do Espólio de Lourdes Romani de Melo, lavrada em 16 de agosto de 2.011 no Livro nº. 188, fls. 126/128, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, os herdeiros-filhos **JOSÉ CARLOS DE MELO**, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.708.045-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 560.900.219-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, em 12/12/1987, com **Rosilene de Fátima Sanches de Melo**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.586.251-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 051.245.749-25, conforme Certidão de Casamento nº. 3.150, fls. 122 do Livro 08-B, expedida pelo Oficial do Serviço Registral Civil desta Comarca, residente e domiciliado no Sítio Aurora, Bairro Vila Aurora, nesta cidade; **MARIA REGINA DE MELO ALBERTINI**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.220.869-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.903.999-48, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, em 10/09/1983, com **Paulo Miguel Albertini**, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.682.174-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 490.339.219-87, conforme Certidão de Casamento nº. 2.076, fls. 283 do Livro 05-B, expedida pelo Oficial do Serviço Registral Civil desta Comarca, residente e domiciliada no Sítio Aurora, Bairro Vila Aurora, nesta cidade, **HOVERAM PARA SEUS PAGAMENTOS** - partes ideais correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula.- Em: 4.312,00vrc = R\$-607,99.- **Obs:** ITCMD - imóvel avaliado em R\$-75.000,00 - pg. R\$-1.500,00 - alíquota de 4% sobre R\$-37.500,00 - Imposto *Causa Mortis* - Data Pgto.: 03/08/2.011 - Guia SEFA 2011 0803 1006 0021 elaborada conforme Declaração 201100020315-3; e ITCMD pg. R\$-1.500,00 - alíquota de 4% sobre R\$-37.500,00 - Imposto *Causa Mortis* - Data Pgto.: 26/07/2.011 - Guia SEFA 2011 0721 1004 4722 elaborada conforme Declaração nº. 201100018746-8, ambas da Agência de Rendas Estadual de Jacarezinho/PR.- **Obs II:** Guia do FUNREJUS nº. 11068034400025671 recolhida em 03/08/2.011 por ocasião da lavratura da Escritura de Inventário, no valor de R\$-75,00, correspondente a 0,2% de R\$-37.500,00, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia; e Guia do FUNREJUS nº. 10114001800025671 recolhida em 26/07/2.011 por ocasião da lavratura da Escritura de Inventário, no valor de R\$-75,00, correspondente a 0,2% de R\$-37.500,00, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- **Obs III:** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado, no qual consta: Código do Imóvel: 712.051.005.169-7; Denominação do Imóvel: Sítio Aurora; Área Total: 12,1 ha; Classificação Fundiária: Minifúndio; Localização do Imóvel: Bairro Vila Aurora; Mód. Rural: 0,0000; Nº Mód. Rurais: 0,00; Mód. Fiscal: 18,0 ha; Nº Mód. Fiscais: 0,6722; FMP: 3,0 ha; Situação Jurídica: Matrícula nº. 975 registrada em 17/08/2.004 com área de 12,1 ha; Dados do Detentor: Maria Regina de Melo Albertini e outros; CPF: 031.903.999-48.- **Obs IV:** Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida eletronicamente via internet através do site www.receita.fazenda.gov.br, às 14:31:05 horas do dia 12/08/2.011, válida até 08/02/2.012 e código de controle: 7A48.F3AF.80E1.6619, na qual consta: Número do imóvel na Receita Federal - NIRE: 1.446.910-3; Nome do Imóvel: Sítio Aurora; Município/UF: Cambará/PR; Área total: 12,1 ha; Contribuinte: José Carlos de Melo; CPF: 560.900.219-20.- **Obs V:** Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº. 764752 fornecida para o CPF: 973.712.469-34, emitida dia 23/09/2.011 pelo Instituto Ambiental do Paraná.- IAP, e válida até 22/10/2011.- Dou fê. Cambará, 23 de setembro de 2.011.- Escrevente: (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

AV. 29 - 975. - Prot. 41.709 - 25/11/2.011.- Por Aditivo de Retificação e Ratificação, emitido nesta cidade em 19 de maio de 2.011, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, registrada sob nº. 21 da presente matrícula, fica retificada no seguinte: Altera-se o prazo fixando seu vencimento final para 19 de maio de 2.016. As demais cláusulas e condições constam da via não negociável do título que fica arquivada nesta Serventia.- Em: 60,00vrc = R\$-8,46.- Dou fê. Cambará, 25 de novembro de 2.011.- Escrevente: (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4C2V5-9DL57-PGYTJ-EGRS6>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSJA JY8ZJ YE4ST V8RHK





Valide aqui
este documento

CNM 085670.2.0000975-54

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ

PAULETTE CARRENO
TITULAR

R. 30 - 975.- Prot. 43.182 - 11/10/2.012.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, lavrado em 09 de outubro de 2.012, pelo Oficial de Justiça. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado de Citação. Penhora e Avaliação, subscrito pelo Escrevente Juramentado do Cartório Cível local, Sr. Roberto Lucio Cia Rodrigues Vilar, e assinada pelo Ex.mo. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Renato Garcia, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº-835/2012 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: BANCO DE LAGE LADEN FINANCIAL SERVICES BRASIL S/A, e EXECUTADOS: JOSÉ CARLOS DE MELO e PAULO MIGUEL ALBERTINI, PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$-930.594,48 (novecentos e trinta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). Avaliação do imóvel: R\$-410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).- Em: 3.449,60 vrc R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12021935330025700 recolhida em 01/11/2012 no valor de R\$-817,80, correspondente a 0,2% de R\$-930.594,48, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia, e com relação também aos imóveis das Matrículas nºs. 1.771 e 7.658, ambas do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.- Dou fê. Cambará, 01 de novembro de 2.012.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE CAMBARÁ - PR

CERTIFICO E DOU FÊ que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 975 a que se refere, em inteiro teor, abrangendo os registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias e ônus reais, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31/12/73 de Registros Públicos; e do artigo 1º, inciso IV do Decreto 93.240 de 09/09/86. Cambará, às 16:46:56 do dia 25 de setembro de 2025. Assinado Digitalmente



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4C2V5-9DL57-PGYTJ-EGRS6>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSJA JY8ZJ YE4ST V8RHK

